



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano X - Número 1705

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 7 de maio de 2015

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO
001/2015

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará por meio do Instituto Zambini, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público 001/2015 destinado ao emprego de Guarda Civil Municipal, atualmente vagos e que vierem a vagar no prazo de validade deste concurso, conforme determina o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Artigo 13 da Lei Municipal nº 2.665, de 2 de junho de 1995 e suas alterações.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, parte integrante deste edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público destina-se aos empregos públicos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos a critério da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, a contar da data da homologação do certame.

1.1. A contratação será feita de acordo com as necessidades operacionais e a conveniência de contratação da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA.

1.2. O emprego público, salário inicial, carga horária semanal, requisitos necessários e o valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos na Tabela I.

1.3. A descrição sumária dos empregos públicos está especificada no Capítulo II, deste Edital.

www.zambini.org.br, conforme a seguir:

a) acessar o site www.zambini.org.br;
b) localizar, no site, o "link" correlato a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA;

c) ler atentamente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;

d) imprimir a confirmação de sua inscrição, bem como, o boleto bancário; e

e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento, impreterivelmente.

3.2.1. O pagamento do respectivo boleto poderá ser realizado por meio de Internet Banking, em qualquer agência bancária ou caixa eletrônico com cartão de débito, exclusivamente, até a data de seu vencimento.

3.3. O Pagamento do boleto bancário NÃO poderá ser efetuado em Casas Lotéricas, Correios, Supermercados, Farmácias ou realizado via depósito em caixa eletrônico.

3.4. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma, serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo ainda nenhum tipo de recurso em relação à mesma.

3.5. O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica aceitação das condições exigidas para concorrer ao emprego público pretendido e submissão às normas expressas neste Edital.

3.6. São condições para inscrição neste Concurso: ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12 da Constituição Federal; encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público); ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e, para o emprego de Guarda Municipal, ter até 35 (trinta e cinco) anos até a data do término das inscrições; estar quite com a Justiça Eleitoral, não ter sido condenado por crime contra a Administração, a fé pública, os costumes e os previstos nas Leis Federais nº 6.368/76 e nº 11.343/06, estar quite com as obrigações militares (somente

candidatos do sexo masculino), não registrar antecedentes criminais, ter aptidão física e mental para o exercício do emprego, ter boa conduta na vida social; possuir, no ato da posse, os requisitos mínimos exigidos para o emprego conforme especificado no Capítulo I deste Edital, bem como a documentação comprobatória determinada no item 9.3 do Capítulo IX, deste Edital.

3.7. Verificada a ausência de informações e ou dados incompletos em qualquer campo da ficha de inscrição, o candidato terá sua inscrição indeferida, mesmo que, verificado o pagamento da taxa de inscrição.

3.8. O INSTITUTO ZAMBINI não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.9. A inscrição não poderá ser feita pelo correio, e-mail ou fac-símile, e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.10. Vinte e cinco dias após o término das inscrições o candidato deverá conferir no site www.zambini.org.br se sua inscrição foi validada e se os seus dados estão corretos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato através do telefone (11) 5594-8441 ou pelo e-mail atendimento@zambini.org.br

3.11. Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos neste Edital.

3.12. A convocação dos candidatos para prova objetiva, indicando horário e local de provas poderá ser verificada no site www.zambini.org.br e na Imprensa Oficial do Município de Itatiba.

3.13. O INSTITUTO ZAMBINI enviará Comunicados Informativos via e-mail aos candidatos, de acordo com o endereço eletrônico informado na ficha de inscrição, não isentando, contudo, a responsabilidade de cada participante do certame de acompanhar os avisos e publicações, conforme disposto no item anterior.

3.14. Dada a natureza do emprego de Guarda Municipal, que exige aptidão física plena do candidato para desempenhá-la, não haverá reserva de vagas para

portadores de deficiência, conforme disposto no Artigo 38, Inciso II do Decreto Federal nº 3298/99.

SEÇÃO I DA ISENÇÃO DE TAXA

3.15. Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que atenda aos seguintes requisitos: a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Bolsa Família, Fome Zero, entre outros), chamado de CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e b) for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto supracitado.

3.15.1. O candidato que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá fazê-lo por meio de requerimento, clicando na opção "ISENÇÃO DE TAXA", no endereço eletrônico www.zambini.org.br no dia 12 ou 13 de maio de 2015 e, por fim, imprimir a solicitação de isenção da taxa de inscrição.

3.15.2. O candidato deverá informar obrigatoriamente, o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico e declarando que atende às condições estabelecidas no subitem a e b do item 3.15, desta Seção.

3.15.3. O candidato deverá encaminhar documentação exclusivamente por SEDEX ao Instituto Zambini, na Av. Fagundes Filho, 141, conj. 43, Edifício Denver, 4º andar, São Judas, CEP 04304-010, São Paulo/SP, até 14 de maio de 2015, indicando no envelope "Ref: Isenção de Taxa - PMITA 01/2015 - Nome do Emprego (função)", os documentos relacionados abaixo: a) solicitação de isenção da taxa de inscrição conforme o item 3.15.1 deste Capítulo; b) cópia autenticada de cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou de documento que comprove o cadastro do candidato no CADÚNICO do referido Ministério, com a expressa apresentação do NIS; c) Declaração de Hipossuficiente assinada pelo solicitante; e d) Cópia autenticada do RG e CPF. 3.15.4. O Instituto Zambini verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, do benefício.

TABELA I – EMPREGOS PÚBLICOS, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, SALÁRIOS, VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E CARGA HORÁRIA SEMANAL

Código	Emprego	Vagas	Escolaridade / Pré-requisitos Exigidos	Valor do Salário	Taxa de Inscrição	Carga Horária Semanal
C1	Guarda Municipal*	50	Ensino Médio Completo. Ter idade mínima de 18 anos e até 35 anos ao término da data de inscrição. Ter estatura mínima, descalço e descoberto, de 1,60m (um metro e sessenta centímetros) se homem e, 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) se mulher.	R\$ 1.547,22 + 40% RETP (Regime Especial de Trabalho Policial)	R\$ 42,90	Escala de 12x36 ou 44 horas semanais. Podendo trabalhar sábados, domingos e feriados a critério da Administração Municipal.

*O candidato aprovado e contratado sujeitar-se-á ao regime CLT e às disposições específicas da Lei Complementar nº 2665, de 2 de junho de 1995, devendo prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho distribuída de acordo com a escala de serviço.

II – DA SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

2.1. EMPREGO: Guarda Municipal

2.1.1. Atribuições: Executar a vigilância dos próprios empregos públicos municipais (bens, serviços, patrimônio e instalações) e suas áreas adjacentes. Executar policiamento preventivo, fiscalizando a utilização dos logradouros públicos. Orientar aos munícipes e visitantes quanto à utilização dos bens e serviços da municipalidade. Tomar as medidas necessárias com finalidade de evitar a prática de crimes e contravenções em ou contra os próprios empregos públicos municipais. Atender a população quando em serviço, prestando-lhe o auxílio imediato, no que lhe for solicitado, dentro de sua área de atuação, ou seja, segurança, ou a encaminhamento a outras áreas, quando esta não for a competente. Executar o patrulhamento nas áreas onde for designado. Dirigir viaturas quando designado para tal. Auxiliar na detenção e prisão de infratores

da lei, encaminhando-os diretamente a Delegacia de Polícia mais próxima, fazendo a respectiva apresentação a Autoridade Policial - Delegado de Polícia. Manter suas atividades de vigilância e fiscalização efetuando relatórios de rondas e registrando as ocorrências que atender. Zelar pela manutenção e limpeza de seu equipamento e vestuário. Executar outras tarefas afins que lhe forem determinadas.

III – DAS INSCRIÇÕES

3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período das 10h00 de 11 de maio de 2015 às 20h00 de 29 de maio de 2015, no endereço eletrônico www.zambini.org.br.

3.1. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

3.2. O candidato deverá seguir as instruções apresentadas no site



CONCURSO PÚBLICO

3.15.5. Não serão considerados os documentos encaminhados via fax, correio eletrônico, ou ainda fora do prazo ou quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

3.15.6. Os envelopes que não estiverem com data de protocolo dos correios conforme estabelecido no item 3.19.3 desta Seção serão considerados indeferidos.

3.15.7. A declaração/documentação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

3.15.8. A relação dos requerimentos de isenção deferidos será divulgada a partir do dia **22 de maio de 2015**, no endereço eletrônico www.zambini.org.br.

3.15.9. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa indeferido e quiser inscrever-se deverá realizar sua inscrição neste concurso público normalmente, conforme procedimentos descritos no item 3.2 e seguintes, Capítulo III, deste Edital, procedendo ao pagamento da respectiva taxa até a data estabelecida no boleto bancário.

3.15.10. Não será concedida isenção/redução de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção, sem atender aos requisitos constantes neste Edital;
- d) não observar os prazos exigidos

acima;

e) não estiver devidamente cadastrado no sistema de isenção de taxa de concurso (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, somente aplicável aos requerentes dos requisitos das alíneas "a" e "b" do item 3.19, desta Seção.

3.15.11. Poderá haver recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição e o candidato deverá acompanhar todos os atos e prazos pelo site www.zambini.org.br e nas publicações da Imprensa Oficial do Município.

3.15.12. A Prefeitura do Município de Itatiba e o Instituto Zambini, a qualquer tempo, poderão realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não o pedido apresentado em requerimento.

IV – DAS PROVAS

4. O Concurso constará das seguintes provas:

4.1. Ao emprego de **Guarda Municipal** serão realizados **Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Aferição de altura, Teste de Aptidão Física e Avaliação Psicológica.**

4.2. A prova objetiva de múltipla escolha será composta da seguinte forma:

TABELA II – DA PROVA OBJETIVA

Emprego	Prova Objetiva	Quantidade de Testes	Peso	Total de Pontos
Guarda Municipal	Língua Portuguesa	10	2	20
	Matemática	10	1	10
	Conhecimentos Específicos	20	2	40

4.3. A prova objetiva de múltipla escolha terá 40 (quarenta) testes com quatro alternativas cada, precedidas das letras a, b, c, d, tendo pontuação total de 70 (setenta) pontos, sendo de caráter eliminatório e classificatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato.

4.4. A prova objetiva de múltipla escolha será realizada em etapa única com duração de 3 (três) horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de resposta.

4.4.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

V – DA PRESTAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

5. Todas as Provas mencionadas neste capítulo serão aplicadas no Município de Itatiba e se a capacidade do Município exceder o número de candidatos inscritos as provas serão realizadas nas cidades próximas.

5.1. Os locais serão comunicados oportunamente, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e no site www.zambini.org.br, bem como, serão enviados informativos pelo correio eletrônico (e-mail), designado pelo candidato na ficha de inscrição.

5.2. A comunicação feita pelo correio eletrônico (e-mail) não tem caráter oficial, sendo meramente informativa devendo o candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Município, a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.

5.3. O envio de informativo pelo correio eletrônico (e-mail), por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

5.4. O candidato que não receber o informativo pelo correio eletrônico (e-mail), até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas poderá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao candidato - SAC, pelo telefone (11) 5594-8441 ou pelo e-mail atendimento@zambini.org.br de segunda a sexta, das 09h00min às 16h00min (horário de Brasília) e verificar o ocorrido.

5.5. Para acesso ao local de prova o candidato que deverá estar munido de identificação.

5.6. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

5.6.1. Todos os documentos descritos no item acima deverão estar dentro do prazo de validade, sob pena de não serem aceitos.

5.6.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); Carteira de motorista fora do prazo de validade; RG com foto preto e branco, carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; crachás de órgãos públicos sem selo de segurança ou sem valor de identidade, documentos com fotos antigas, documentos ilegíveis, não

identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

5.6.3. Poderá ser realizada coleta de identificação biométrica por digital.

5.7. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Concurso Público.

5.8. Para realização das provas objetivas:

- a) O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta;
- b) O candidato deverá chegar ao local da prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a abertura dos portões, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões;
- c) O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma folha de respostas personalizada para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada;
- d) Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível;
- e) Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.9. Será excluído do Concurso Público o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado; não apresentar um dos documentos exigidos no item 5.16.1 deste Capítulo; se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridos 1 (uma) hora de duração da prova; for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.

5.10. O candidato deverá portar estritamente o necessário para a realização das provas.

5.11. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia da prova em formulário específico (Ata de Ocorrência) mediante assinatura do candidato.

5.12. O candidato que não

solicitar as correções dos dados pessoais nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

SEÇÃO I DA PROVA DE AFERIÇÃO DE ALTURA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

5.13. Serão convocados, através de publicação no Diário Oficial do Município para a Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física os candidatos melhores colocados na Prova Objetiva, até 250ª (ducentésima quinquagésima) posição e os eventualmente empatados na última colocação deste limite.

5.13.3. Os candidatos que estiverem abaixo da 250ª (ducentésima quinquagésima) posição serão considerados eliminados do certame para todos os efeitos.

5.14. A(s) data(s) e o(s) local(is) para a Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física, serão preestabelecidos em Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos nesse Edital. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização da Prova Prática.

5.15. Para a prestação da Aferição de Altura e do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 minutos para realização dos mesmos, munidos de documento de identidade e de atestado médico original com expressa autorização para a realização dos esforços físicos exigidos.

5.16. O atestado médico deverá ser emitido com data não superior a 30 (trinta) dias anteriores à aplicação das provas. Na hipótese da não entrega do atestado médico ou de atestado que não consta a aptidão para atividades de esforços físicos, conforme previsto neste item, o candidato não poderá participar das provas.

5.17. O candidato assinará termo de responsabilidade, declarando-se responsável pela sua plena capacidade física para a participação na prova. A assinatura da declaração não isenta o candidato da entrega do atestado médico.

5.17.1. O candidato convocado para prestar o Teste de Aptidão Física que apresentar condição física, psíquica ou orgânica (estados pré ou pós-operatório, gravidez ou qualquer indisposição fisiológica etc.) mesmo que temporária que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do Concurso.

5.18. Antes do início do Teste de Aptidão Física, será aferida a altura mínima de 1,60m (um metro e sessenta centímetros) se homem, e 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) se mulher, descalço(a) e descoberto(a).

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito

João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tiragem: 3.000 exemplares



CONCURSO PÚBLICO

5.19. A medição da altura do candidato será realizada em instrumento específico. O candidato poderá ser submetido a mais de uma medição, no mesmo dia e na sequência da primeira medição, na hipótese de não ser constatada altura mínima exigida, para confirmação do valor aferido.

5.20. O candidato que não cumprir o requisito da altura mínima não realizará o teste de aptidão física, ficando consequentemente excluído do Concurso Público.

5.21. Para a realização do Teste de Aptidão Física, recomenda-se ao candidato que faça sua refeição com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois dos testes.

5.22. O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

5.23. O candidato deverá estar trajando, em todos os testes, vestimenta adequada para a prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta, ou agasalhos, e calçando tênis.

5.24. Se, por razões decorrentes das condições climáticas ou força maior, as provas de aptidão física forem canceladas ou interrompidas, a prova será adiada para nova data a ser divulgada, devendo o candidato realizar todos os testes, desde o início, desprezando-se os resultados até então obtidos.

5.25. Na aplicação do teste de capacitação física não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto nos casos em que houver ocorrência(s) de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, e que tenham prejudicado o seu desempenho.

5.26. O Teste de Aptidão Física será composto de:

I - Teste de flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente sobre o solo (masculino):

Posição inicial: deitado, em decúbito ventral (peito voltado ao solo), pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo, cotovelos estendidos, mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos estendidos e voltados para frente do corpo, com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, o corpo totalmente estendido.

Execução: Flexão dos cotovelos aproximando, o corpo alinhado, do solo em 5 (cinco) centímetros, sem haver contato com qualquer parte do corpo com o solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos. Extensão dos braços voltando à posição inicial, completando assim 1 (um) movimento completo. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. Caso, na flexão dos cotovelos, o corpo esteja desalinhado ou toque alguma parte do corpo no solo a contagem será encerrada. O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos.

II - Teste de flexo-extensão de cotovelos, joelhos apoiados sobre o solo (feminino):

Posição inicial: decúbito ventral, com apoio ereto, com as mãos espalmadas apoiadas ao solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura dos ombros (biacromial), pernas estendidas e unidas e os joelhos apoiados ao solo.

Execução: a candidata flexionará os cúbitos (cotovelos), levando o tórax à aproximadamente uma a cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos e os pés, formando um ângulo mínimo de 90 graus entre os segmentos do braço e do antebraço, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato com outra parte do corpo com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas continuamente até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que a avaliada é capaz de executar continuamente em um minuto. Não pode haver interrupções do ritmo de execução após iniciadas as repetições.

III - Teste abdominal (feminino e masculino):

Posição inicial: posiciona-se em decúbito dorsal com os joelhos flexionados a 90 graus e com os braços cruzados sobre o tórax. O avaliador fixa os pés do avaliado ao solo.

Execução: O avaliado inicia os movimentos de flexão até tocar com os cotovelos nas coxas, retornando a posição inicial (não é necessário tocar com a cabeça no colchonete a cada execução). O avaliador realiza a contagem em voz alta. O avaliado deverá realizar o maior número de repetições completas em 1 minuto.

IV - Teste de corrida de 50 metros (masculino e feminino): O candidato deverá percorrer a distância de 50 (cinquenta) metros no menor tempo possível.

V - Teste de corrida em 12 minutos (masculino e feminino): A prova consiste em corrida, de 12 (doze) minutos em pista aferida, com marcações de 50 (cinquenta) em 50 (cinquenta) metros. Após os 12 (doze) minutos será dado um sinal e os candidatos deverão parar no lugar em que estiverem. O objetivo é aferir a distância percorrida nos 12 (doze) minutos.

5.27. Os desempenhos dos candidatos em cada teste de aptidão física serão transformados em pontos conforme Tabela III a seguir:

TABELA III – FEMININO

Apoio de Frente	Abdominal	CORRIDA		PONTOS										
		50 m	12 min	Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos								
							1300 m	1400 m	1500 m	1600 m	1700 m	1800 m	1900 m	2000 m
04	10	11*25	1300 m	0	0	0								
06	12	11*00	1400 m	0	0	0								
08	14	10*75	1500 m	0	0	5								
10	16	10*50	1600 m	0	5	10								
12	18	10*25	1700 m	5	10	20								
14	20	10*00	1800 m	10	20	30								
16	22	9*75	1900 m	20	30	40								
18	24	9*50	2000 m	30	40	50								
20	26	9*25	2100 m	40	50	60								
22	28	9*00	2200 m	50	60	70								
24	30	8*75	2300 m	60	70	80								
26	32	8*50	2400 m	70	80	90								
28	34	8*25	2500 m	80	90	100								
30	36	8*00	2600 m	90	100	100								
32	38	7*75	2700 m	100	100	100								

TABELA IV - MASCULINO

Apoio de Frente	Abdominal	TESTES		PONTOS										
		50 m	12 min	Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos								
							1500 m	1600 m	1700 m	1800 m	1900 m	2000 m	2100 m	2200 m
04	16	9*75	1500 m	0	0	0								
06	18	9*50	1600 m	0	0	0								
08	20	9*25	1700 m	0	0	5								
10	22	9*00	1800 m	0	5	10								
12	24	8*75	1900 m	5	10	20								
14	26	8*50	2000 m	10	20	30								
16	28	8*25	2100 m	20	30	40								
18	30	8*00	2200 m	30	40	50								
20	32	7*75	2300 m	40	50	60								
22	34	7*50	2400 m	50	60	70								
24	36	7*25	2500 m	60	70	80								
26	38	7*00	2600 m	70	80	90								
28	40	6*75	2700 m	80	90	100								
30	42	6*50	2800 m	90	100	100								
32	44	6*25	2900 m	100	100	100								

5.28. A interpolação de pontos, em relação às tabelas constantes neste Capítulo, será feita da seguinte forma:

- a)** Teste de flexo-extensão de cotovelos em apoio sobre o solo (sexo masculino) ou teste de flexo-extensão de cotovelos sobre o solo em apoio no banco (sexo feminino): 2,5 pontos (dois pontos e cinco décimos) por movimento completo;
- b)** Resistência Abdominal: 2,5 pontos (dois pontos e cinco décimos) por movimento completo;
- c)** Corrida de 50 metros: -0,4 (menos quatro décimos) pontos a cada 0,01 (um centésimo) segundo;
- d)** Corrida em 12 minutos: 1 (um) ponto a cada 10 (dez) metros percorridos.

5.29. Pontuação máxima possível para cada um dos 4 (quatro) testes (flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente, resistência abdominal, corrida de 50 metros e corrida de 12 metros) é de 100 (cem) pontos, conforme estabelecido nas Tabelas II e III dispostas neste Edital.

5.30. O candidato que, em qualquer dos testes, não obtiver o índice mínimo (5 pontos), será impedido de realizar as provas subsequentes, sendo considerado eliminado, independentemente das demais pontuações.

5.31. Os testes serão realizados em um único dia, somente sendo considerado válido o resultado final

obtido dessa forma.

5.32. A nota da prova de aptidão física corresponderá à média aritmética simples dos pontos obtidos nos quatro testes de aptidão física, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$5.33. NA = (T1 + T2 + T3 + T4) / 4$$

onde:

NA = Nota na Prova de Aptidão Física

T1: Pontos obtidos no teste de flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

T2: Pontos obtidos no teste de resistência abdominal, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

T3: Pontos obtidos no teste de corrida de 50 metros, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos; e

T4: Pontos obtidos no teste de corrida em 12 minutos, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.34. Será considerado habilitado na prova de aptidão física o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos, e, no mínimo, 5 (cinco) pontos em cada um dos testes.

SEÇÃO II DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

5.35. Serão convocados para realização da avaliação psicológica os candidatos habilitados e melhores colocados na Aferição de Altura e

Teste de Aptidão Física juntamente com a prova objetiva, até 120ª (centésima vigésima) posição e os eventualmente empatados na última colocação deste limite, a serem divulgados oportunamente e oficialmente no Diário Oficial do Município. Estas avaliações serão feitas por profissionais credenciados no departamento de Polícia Federal com validade para porte de arma e poderão ser realizadas fora do município de Itatiba, sem posterior alegação de qualquer espécie de desconhecimento.

5.36. A avaliação psicológica consistirá na aplicação coletiva e/ou individual de testes psicológicos, que objetiva verificar a adequação do perfil psicológico do candidato ao emprego de Guarda Municipal.

5.37. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da avaliação psicológica sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

5.38. O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

5.39. O Perfil Psicológico do candidato deverá estar de acordo com as características e dimensões a seguir:

- a)** Relacionamento Interpessoal - Elevado
- b)** Nível de Ansiedade - Diminuto
- c)** Controle Emocional - Elevado
- d)** Agressividade Controlada e bem canalizada - Adequada
- e)** Memória Auditiva e Visual - Adequada
- f)** Receptividade e capacidade de administração - Elevada
- g)** Capacidade de medição de conflito - Boa
- h)** Fluência Verbal - Adequada

5.40. O resultado da avaliação psicológica será definido por meio dos conceitos INDICADO ou NÃO INDICADO, conforme descrição:

a) INDICADO: significa que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com a descrição das atividades a serem realizadas de acordo com o constante deste Edital.

b) NÃO INDICADO: significa que o candidato não apresentou o perfil psicológico compatível com a descrição das atividades constantes deste Edital.

5.41. A "NÃO INDICAÇÃO" na avaliação psicológica pressupõe, tão somente, a inadequação do candidato ao perfil psicológico exigido para o desempenho do cargo.

5.42. Nenhum candidato "NÃO INDICADO" será submetido à nova avaliação dentro do presente Concurso Público.

5.43. O candidato "NÃO INDICADO" poderá solicitar a Entrevista Devolutiva Oral para conhecimento das razões de sua "NÃO INDICAÇÃO", conforme Resolução nº 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia.

5.43.1. A entrevista devolutiva será agendada e divulgada no Diário Oficial do Município.



CONCURSO PÚBLICO

5.43.2 Atendendo aos ditames da Ética Psicológica, a Entrevista Devolutiva Oral será divulgada ao candidato, individualmente, necessitando ser agendada com o profissional responsável pela aplicação, em sua sede de trabalho, mesmo que fora do município de Itatiba, uma vez que não é permitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público (Código de Ética dos Psicólogos e art. 8º da Resolução CFP nº 01/02).

5.43.3. O prazo para solicitar Entrevista Devolutiva Oral será de 2 (dois) dias após a publicação dos resultados no Diário Oficial de Itatiba, por meio de solicitação escrita, encaminhada por SEDEX à Av. Fagundes Filho, 141, Sala 43, Edifício Denver, Bairro São Judas, São Paulo - SP, CEP 04304-010, com seguinte identificação: Concurso GM 001/2015 – PMI – Devolutiva.

5.44. Eventual recurso contra a avaliação psicológica será recebido somente se estiver acompanhado de laudo psicológico, com indicação de Psicólogo Responsável, bem como de seu número de registro no Conselho Regional de Psicologia e credenciado no Departamento de Polícia Federal.

5.44.1. O psicólogo cujo registro no CRP ou na PF estiver inativo terá o pedido de seu cliente não recebido sem julgamento de mérito.

5.44.2. Nesta situação o candidato prejudicado não poderá mais interpor recurso.

5.44.3 O recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica deverá conter:

a) Laudo Psicológico INDICANDO o candidato; e

b) Relatório psicológico particular (assinado por Psicólogo credenciado no CRP e na Polícia Federal) contestando as razões técnicas de sua "NÃO INDICAÇÃO" anterior.

5.44.4. O candidato deverá ser assessorado por Psicólogo que não tenha feito parte da comissão avaliadora e que fundamentará o pedido de revisão do processo da avaliação psicológica, sob pena de indeferimento sem julgamento do mérito. Nesta ocasião, a Comissão do Concurso não debaterá sobre o mérito contido no laudo.

5.44.5. O candidato que retirar laudo psicológico escrito, desde que acompanhado de pedido de Psicólogo registrado no Conselho Regional de Psicologia, responsabiliza-se pelo uso futuro que fizer de seu conteúdo.

5.44.6. Após a análise dos recursos impetrados, a Comissão Examinadora publicará o resultado do julgamento realizado, não cabendo impetração de novos recursos deste resultado.

5.45. O candidato "NÃO INDICADO" na avaliação psicológica será considerado eliminado do Concurso Público para todos os efeitos.

5.46. O prazo de recurso contra o resultado da avaliação psicológica, nos moldes do item 5.50 e seguintes, será de 10 (dez) dias após a

publicação do resultado no Diário Oficial de Itatiba ou da realização da entrevista devolutiva.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

6. A nota da prova objetiva de múltipla escolha será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato, considerando o peso previsto para cada matéria.

6.1. Para o emprego de Guarda Municipal, os candidatos melhores colocados na Prova Objetiva, até 250ª (ducentésima quinquagésima) posição e os eventualmente empatados na última colocação deste limite serão convocados para realização da Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física, nos termos da Seção II do Capítulo V do Edital.

6.2. Serão considerados habilitados na Aferição de Altura os candidatos que possuírem a altura conforme requisitos exigidos em Edital e no Teste de Aptidão Física os que obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos, e, no mínimo, 5 (cinco) pontos em cada um dos testes.

6.3. Os candidatos habilitados e melhores colocados na Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física juntamente com a prova objetiva, até 120ª (centésima vigésima) posição e os eventualmente empatados na última colocação deste limite serão convocados para realização da Avaliação Psicológica, nos termos deste Edital.

6.4. A prova psicológica para o emprego de Guarda Municipal é de caráter exclusivamente eliminatório.

6.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente e tempestivamente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

6.6. A Classificação Final dar-se-á mediante a soma simples dos pontos obtidos nas provas: prova objetiva de múltipla escolha e Teste de Aptidão Física.

6.6.1. A Aferição de Altura e a Avaliação Psicológica não contam pontuação.

6.7. A lista de Classificação Final será publicada no site www.zambini.org.br, e na Imprensa Oficial do Município de Itatiba.

VII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7. No caso de igualdade na classificação final ao emprego de **Guarda Municipal**, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- a)** obtiver maior idade;
- b)** obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c)** obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d)** obtiver maior pontuação no Teste de Aptidão Física.

VIII – DOS RECURSOS

8. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação do

referido ato.

8.1. Os recursos do Concurso Público deverão ser interpostos exclusivamente através do *link* "Recursos correlato ao Concurso Público nº 01/2015 da Prefeitura Municipal de Itatiba/SP" disponibilizado no site www.zambini.org.br.

8.2. O recurso interposto fora do prazo será indeferido sem julgamento do mérito.

8.3. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.

8.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.5. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.6. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.7. Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

8.9. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

8.10. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem: nome, emprego de sua opção, RG, nº da questão recorrida ou falta de contextualização lógica.

8.11. O candidato deverá utilizar um formulário "on line" para cada questão ou reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento do recurso.

IX – DA ADMISSÃO

9. A admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no emprego de sua opção, observada a necessidade da administração e a existência de orçamento.

9.1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA reserva-se o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

9.2. Os candidatos que vierem a ser convocados para ingresso na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA** assinarão contrato de trabalho que se regerá pelas disposições da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

9.3. São condições para admissão no emprego:

a) ser brasileiro ou gozar das

prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

b) encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

c) não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo;

d) ter idade mínima de 18 (anos) completos na data da convocação;

e) estar quite com a Justiça Eleitoral;

f) estar quite com as obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino);

g) ter aptidão física e mental para o exercício do emprego;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos Estados que serviram de residência nos últimos 10 anos;

i) submeter-se ao preenchimento da Ficha de Investigação Social, aos candidatos ao emprego de Guarda Municipal, de caráter eliminatório;

j) submeter-se ao Exame Toxicológico de caráter eliminatório;

k) submeter-se a Exame Médico e odontológico pré-admissional, de caráter eliminatório, de acordo com agendamento prévio;

l) possuir, no ato da admissão, os requisitos mínimos exigidos para o emprego conforme especificado na Tabela I, bem como a documentação comprobatória a ser determinada pela Prefeitura no ato da admissão.

9.3.1. Por ocasião da convocação que antecede admissão, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos descritos neste Edital.

9.4. A convocação que trata o item anterior será realizada, por meio de ofício de convocação com Aviso de Recebimento (AR) e o candidato deverá apresentar-se na data e horário estabelecido pelo mesmo.

9.5. Por ocasião da convocação a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA** encaminhará a relação dos documentos necessários à admissão.

9.6. Quando convocado para se manifestar acerca de sua admissão o candidato deverá apresentar-se munido da documentação exigida no ato de convocação. Nesta ocasião, o candidato será encaminhado à avaliação médica e odontológica pré-admissional e realizara o Preenchimento da Ficha de Investigação Social, aos candidatos ao emprego de Guarda Municipal. E, logo após atestada a aptidão, será formalizada a assinatura do contrato de trabalho. A inobservância do disposto neste subitem implicará a eliminação automática do candidato.

9.7. A avaliação médica e odontológica pré-admissional citada no subitem 9.6, terá caráter eliminatório.

9.8. Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no Exame Médico e odontológico Pré-admissional, e aos candidatos ao emprego de Guarda Municipal, na Investigação Social e no Exame Toxicológico.

9.9. No caso de desistência do

candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo por meio de Carta de Desistência Definitiva. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela empresa através de Ofício de Convocação e Aviso de Recebimento.

9.10. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexistente para fins de admissão e não possuir os requisitos exigidos no edital na data de convocação da apresentação da documentação.

9.11. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **INSTITUTO ZAMBINI** até a publicação da homologação dos resultados e após esta data junto a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio de telegrama e e-mail com aviso de recebimento.

9.12. Ao Emprego de Guarda Municipal: Os candidatos aprovados, dentro do limite das vagas, serão admitidos como Patrulheiro - Aluno, em estágio probatório e matriculados no Curso para a Formação em Segurança Pública, conforme Legislação Municipal nº 2665/1995 e suas alterações.

9.13. Será incorporado, para realização de estágio probatório, na condição de Guarda Municipal, o aluno do curso de formação que:

- a)** for aprovado no curso de formação a ser efetuado com nota de, no mínimo, média 7;
- b)** não apresentar restrição, para o exercício do cargo;
- c)** não apresentar restrição apurada em investigação social; e
- d)** não cometer transgressões disciplinares e ou descumprir os deveres do Guarda Municipal conforme art. 20 da Lei 2665 e suas alterações.

9.14. O período de experiência corresponderá ao período de 3 anos de estágio probatório de efetivo exercício, contados da data do início do exercício no emprego, onde será avaliada a capacidade e a aptidão profissional do Guarda Municipal.

9.15. O currículo do curso de formação para Guarda Municipal deverá contribuir para que possa o profissional:

- a)** perceber-se como agente da cidadania e construir sua identidade como educador, mediador e agente de prevenção, utilizando o diálogo como importante instrumento para mediar conflitos e tomar decisões;
- b)** compreender o exercício de sua atividade como prática da cidadania, motivando-o a adotar no dia a dia, atitudes de justiça, cooperação interna e com outros órgãos parceiros, e respeito à lei, valorizando a diversidade que caracteriza a sociedade brasileira e posicionando-se contra qualquer discriminação baseada em diferenças culturais, étnicas, de classe social, de crenças, de gênero, de orientação sexual e em outras características individuais e sociais;



CONCURSO PÚBLICO

c) perceber-se como agente transformador da realidade social e histórica do país;

d) conhecer e dominar as diversas técnicas para o desempenho de suas funções;

e) compreender os limites legais e ético-profissionais do uso da força;

f) utilizar diferentes linguagens, fontes de informação e recursos tecnológicos para construir e afirmar conhecimentos sobre a realidade e as situações que requerem a atuação da Instituição; e

g) Desenvolver o conhecimento de si mesmo e o sentimento de confiança em suas capacidades técnica, cognitiva, emocional, física e ética.

9.16. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **INSTITUTO ZAMBINI** até a publicação da homologação dos resultados e após esta data junto a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio de telegrama e e-mail com aviso de recebimento.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10. A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

10.1. Todas as convocações e avisos serão publicados no site www.zambini.org.br e na Imprensa Oficial do Município, podendo ser utilizadas outras formas de divulgação.

10.2. A aprovação dos candidatos no presente Concurso Público não gera direito à admissão.

10.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada na Imprensa Oficial do Município.

10.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos dos candidatos inscritos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

10.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

10.6. Caberá ao Prefeito Municipal, a homologação dos resultados do Concurso Público nº 001/2015 da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**.

10.7. Os casos omissos serão analisados pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**.

10.8. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital.

Itatiba, 07 de maio de 2015

Prefeitura Municipal

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Ortografia. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Emprego de tempos e modos verbais. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações).

Matemática: Expressões numéricas e algébricas em IN, Z, Q e IR. Potenciação e radiciação no conjunto IN e Z. Propriedades de potência e Operações com radicais. Resolução de situação problema. MDC e MMC (operações e problemas). Números fracionários e Operações com frações. Equação do 1º grau e do 2º grau. Razão e proporção. Números e grandezas diretamente proporcionais. Números e grandezas inversamente proporcionais. Semelhança de triângulos. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Média aritmética simples e ponderada. Introdução à geometria (ângulos, triângulos e quadriláteros). Medidas de circunferência e área do círculo. Medidas de comprimento e de superfície (perímetro e área). Medidas de volume, capacidade e massa. Teorema de Pitágoras. Trigonometria no triângulo retângulo. Análise e interpretação de gráficos. Progressão Aritmética e Geométrica. Análise combinatória e Probabilidade.

Conhecimentos Específicos para o emprego de Guarda Municipal:

Noções sobre Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional, Direitos Humanos e Cidadania, Direito Ambiental e Legislação sobre Drogas e Entorpecentes.

Cartilha de Armamento e Tiro do Departamento de Polícia Federal. Disponível em:

<<http://www.dpf.gov.br/servicos/armas/Cartilha%20de%20Armamento%20e%20Tiro.doc>>

Noções Gerais de manuseio de revólver apresentadas no Manual de Tiro Defensivo na preservação da vida - Método GiralDI "Manual do revólver". Autor: CEL PMESP NILSON GIRALDI. Disponível gratuitamente no site www.zambini.org.br

Noções Gerais de manuseio de pistola semi-automática apresentadas no Manual de Tiro Defensivo na preservação da vida - Método GiralDI "Manual de pistola semi-automática .40". Autor: CEL PMESP NILSON GIRALDI. (Obs.: muito embora o calibre .40 seja proibido para GCM's, a técnica apresentada neste Manual aplica-se substancialmente ao trabalho realizado pelo GCM com a pistola .380, que é de calibre permitido.) Disponível gratuitamente no site www.zambini.org.br

ITATIBA. Secretaria dos Negócios Jurídicos. Lei nº 2.665, de 2 de junho de 1995. Dispõe sobre a criação e a regulamentação da Superintendência Municipal de Segurança Pública, mantenedora da Guarda Municipal de Itatiba e dá outras providências correlatas.

Disponível em: <<http://www.camara.itatiba.sinoinformatica.com.br/camver/leimun/1995/2665.pdf>>;

ITATIBA. Secretaria dos Negócios Jurídicos. Lei nº 2.868, de 24 de dezembro de 1996. Altera dispositivos da Lei nº 2.665, de 2 de junho de 1995 que "Dispõe sobre a criação e

a regulamentação da Superintendência Municipal de Segurança Pública, mantenedora da Guarda Municipal de Itatiba e dá outras providências". Disponível em: <<http://www.camara.itatiba.sinoinformatica.com.br/camver/leimun/1996/2868.pdf>>.

A N E X O I I - DO CRONOGRAMA PREVISTO*

11 de maio de 2015 até 29 de maio de 2015	Período de Inscrições.
05 de julho de 2015	Aplicação da Prova Objetiva
06 de julho de 2015	Divulgação do gabarito no site www.zambini.org.br
07 e 08 de julho de 2015	Prazo de Recursos em face do gabarito preliminar
17 de julho de 2015	Resultado dos Recursos em face do gabarito preliminar e Resultado Preliminar da Prova Objetiva
24 de julho de 2015	Convocação para o Teste de Aferição de Altura e o Teste de Aptidão Física
02 de agosto de 2015	Aplicação do Teste de Aferição de Altura e do Teste de Aptidão Física
14 de agosto de 2015	Resultado Preliminar do Teste de Aferição de Altura e do Teste de Aptidão Física
17 e 18 de agosto de 2015	Prazo de Recursos em face do Resultado Preliminar do Teste de Aferição de Altura e do Teste de Aptidão Física
06 de setembro de 2015	Aplicação de Avaliação Psicológica
09 de outubro de 2015	Publicação do Resultado Preliminar
12 e 13 de outubro de 2015	Prazo de Recursos em face do Resultado Preliminar
23 de outubro de 2015	Publicação do Resultado Final

**Datas sujeitas a alteração.*



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL 003/2015

Dispõe sobre a divulgação dos inscritos em ordem alfabética para a segunda etapa do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Itatiba

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de sua Comissão Especial que está coordenando o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Itatiba, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Edital 002/2015, FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos aptos para a segunda etapa do processo, conforme segue:

- 01 - Adilson Ferreira Sales
- 02 - Ana Maria dos Santos Martins
- 03 - Ana Paula Aparecida da Silva
- 04 - Ana Paula Conceição Gomes
- 05 - Aparecida Cristina Gomes
- 06 - Cleide Moreira André
- 07 - Daiane Príncipe de Godoy
- 08 - Daniel Jaques de Oliveira
- 09 - Denise Moraes
- 10 - Edvaldo da Silva Pessoa
- 11 - Elaine Aparecida Bezerra Pereira da Silva
- 12 - Francisco Bortolotto
- 13 - Frederico Ozanam Magalhães

- 14 - Gleice Aparecida Narcizo
- 15 - Helder Henrique de Godoi
- 16 - Henry Wellington Bortolossi
- 17 - Ilka Betania de Oliveira Raimundo Lima
- 18 - João Moisés Ramos
- 19 - José Carlos de Souza
- 20 - Lais da Silva Fleury
- 21 - Manoel Pedro de Godoy
- 22 - Manoela Cristina da Silva Sanfins
- 23 - Márcio Carlos do Prado
- 24 - Marcos Roberto Silvano
- 25 - Maria Cristina Silva da Fonseca
- 26 - Maria Madalena Leite Carreira Galvão de Melo
- 27 - Natália Fonseca Rocha
- 28 - Orlanda Aparecida Moretto
- 29 - Priscila Bergamin
- 30 - Raquel Gomes da Silva
- 31 - Rosana de Moura Ferreira Freitas
- 32 - Rosana Luvison
- 33 - Sandro Santos
- 34 - Valter Rogério Furlan
- 35 - Vergílio Portes Junior

Itatiba, 06 de maio de 2015.

Lurdes Müller

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

Concorrência Pública nº 05/2015, tipo menor preço global - Edital nº 71/2015 - Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma e adaptação de cobertura e acesso do prédio PSF San Francisco II, com fornecimento de material e mão de obra, em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentária e demais elementos constantes do edital, disponível na íntegra, no endereço Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP, e end. eletrônico, www.itatiba.sp.gov.br. Encerra-se a entrega dos envelopes no dia 08 de junho de 2015 às 10 horas. Fone (11) 3183-0655.

Washington Panzarin
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010764/2014 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 33/2015 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 40/2015

Itatiba, 06 de Maio de 2015

CONVOCAÇÃO

Em observância ao item 8.18.2 do edital, convocamos as empresas participantes a comparecer para a sessão pública do pregão acima para retomada dos itens 11 e 12 do Termo de Referência e demais atos que se fizerem necessários, nos mesmos moldes do item 8.17 do edital, que será realizada no dia 13/05/2015 às 9:00 horas, no **Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Av. Luciano Consoline, nº 600, Bairro do Engenho, neste município**. Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 07/05/2015 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).
Atenciosamente,

Paulo Rogério Cosenza
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10966/2014 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 12/2015 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 15/2015

Itatiba, 06 de maio de 2015

CONVOCAÇÃO

Em observância ao item 7.20 do edital, convocamos as empresas interessadas a comparecer para a retomada da sessão pública do pregão do item 22, com a divulgação do resultado da análise das documentações exigidas no item 7.21 do edital e adjudicação do item 15, que será realizada no

dia **13/05/2015** às 11 horas, na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiba, Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca, Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 07/05/2015 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).
Atenciosamente,

Luciana Frigerio Oliveira
Pregoeira

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2015 EDITAL LICITATÓRIO Nº 20/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5327/2014

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma de cobertura da EMEI Curió e EMEB Cel. Francisco Rodrigues Barbosa.

DESPACHO

A Comissão Permanente de Licitações, após prestar informações, submete a minha apreciação, nos termos do art. 109, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, o recurso interposto na etapa de habilitação da Concorrência nº 03/2015.

A empresa Tesla Engenharia e Comércio, em resumo, foi inabilitada por desatendimento à qualificação técnica, trazendo aos autos complemento para o atestado técnico apresentado na licitação, requerendo a sua habilitação.

Não foram apresentadas impugnações ao recurso.

DECIDO:

O recurso apresentado não revela equívoco na decisão de inabilitação, pois para reverter a decisão a recorrente traz aos autos documento novo, consistente em atestado técnico complementar, com a intenção de demonstrar a execução pretérita dos serviços exigidos na lei interna do certame. Tal atestado, porém, além de ter sido apresentado somente em sede recursal, e não dentro do envelope de habilitação, não é registrado no órgão competente e, tampouco, traz serviços de complexidade técnica equivalente ou superior, desatendendo, sob qualquer ângulo, o item 6.3 do edital. Com base no exposto, e considerando aqui integrados os demais fundamentos apresentados pela CPL, **RECURSO PROVIMENTO AO RECURSO** apresentado por Tesla Engenharia e Comércio LTDA., mantendo a sua inabilitação.
Publique-se.

Em, 04 de maio de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2015 EDITAL LICITATÓRIO Nº 20/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5327/2014

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma de cobertura da EMEI Curió e EMEB Cel. Francisco Rodrigues Barbosa.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações, no uso das atribuições, convoca as licitantes interessadas para abertura dos Envelopes Proposta, em conformidade com o item 8.10 do edital, para a sessão pública que será realizada no dia **08 de maio de 2015, às 10 horas** na Seção de Licitações, situada à Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, Itatiba.

Itatiba, 06 de maio de 2015.

WASHINGTON PANZARIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 51/2015 PREGÃO 45/2015 Processo: 1503/2015

Aos 30 dias do mês de abril de 2015, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 45 /2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 24/04/2015, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de emulsão asfáltica.

FORNECEDOR: 021804 BRASQUIMICA PRODUTOS ASFÁLTICOS LTDA
ENDEREÇO: TVA DAS INDUSTRIAS 500 BAIRRO: SANTA LUZIA
CIDADE: CAÇAPAVA
ESTADO: SP **CEP:** 12286-715
TELEFONE: 12/3652-6399 **FAX:** CPF/CNPJ: 13.829.957/0015-92
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 03 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.17.01.1406.4	TN	BRASQUIMICA	350	R\$ 1.120,00	R\$ 392.000,00
EMULSÃO ASFALTICA RL-IC						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 45/2015.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 45 /2015.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das

duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

BRASQUIMICA PRODUTOS ASFÁLTICOS LTDA
Denis Ricardo Lopes
RG 27.884.188 CPF 260.899.878-08

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 50/2015 PREGÃO 28/2015 Processo: 0929/2015

Aos 28 dias do mês de abril de 2015, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 28 /2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 14/04/2015, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de bica graduada.

FORNECEDOR: 020955 COMERCIAL SISAL MATERIAIS PARA CONSTR E SERVIÇOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA NILOPOLIS 24 BAIRRO: CUMBICA
CIDADE: GUARULHOS
ESTADO: SP **CEP:** 07180-070
TELEFONE: 11/2303-1960
FAX: 11/2412-4121
CPF/CNPJ: 10.826.183/0001-52
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 10 DIAS



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.17.01.0372.0	M3	.	5000	R\$ 52,90	R\$ 264.500,00

Bica graduada. A bica graduada deverá ter a composição com 50% de pedra nº02, 15% de pedra nº01 e 35% de pó de pedra, e os materiais deverão ser provenientes de britagem mecânica de rocha sã, granito ou gnaisse. O índice de suporte califórnia- CBR não deverá ser inferior a 60% do grau de compactação e a sua expansão máxima será de 0,5%, determinados pelo método do DNER.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 28/2015.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 28 /2015.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins

previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

COMERCIAL SISAL MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME
Maria Alice Gomes Lopes
Rg. 10.221.912-6
CPF 003.156.388-00

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ELÓISA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10761/2014
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 51/2015
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 60/2015

Objeto: Aquisição de equipamentos e móveis hospitalares

Itatiba, 06 de maio de 2015.

DESPACHO
O Pregoeiro submete à minha apreciação a anulação do item 21 informando que a descrição do item não foi adequada e está em desacordo com o Decreto Municipal nº 5.257/2006, Art. 6º, I e Art. 14 da Lei 8666/93.

Adotando as razões expostas pelo pregoeiro e Secretaria interessada, considerando integradas a esta decisão, **ANULO a licitação do item 21**, com base no Art. 49º da Lei 8666/93.

Prossiga a licitação dos demais itens.

Atenciosamente,

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 524/2015
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 19/2015
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 26/2015

Itatiba, 06 de maio de 2015

CONVOCAÇÃO

Em observância ao item 7.18 do edital, convocamos as empresas interessadas a comparecer para a retomada da sessão pública do pregão do item 05, com a divulgação do resultado da análise das documentações exigidas no item 7.19 do edital e adjudicação dos demais itens, que será realizada no dia **13/05/2015** às 14 horas, na

Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiba, Av. Luciano Consoline, 600 – Jd. de Lucca, Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 07/05/2015 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)

Atenciosamente,

Adriana Stocco
Pregoeira

EXTRATOS

EXTRATOS DE ABRIL

Extrato do Quarto Termo de Aditamento ao Contrato n.º039/2011. Processo Administrativo n.º08463/2010. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, I, Lei Federal n.º8.666/93. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Nextel Telecomunicações Ltda. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º39/2011 na cláusula VII, item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º08463/2010. **Valor:** R\$37.962,00 (trinta e sete mil e novecentos e sessenta e dois reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 04.122.0004.2.056. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 06/03/2015.

Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º062/2013. Processo Administrativo n.º08718/2011. Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei Federal n.º8.666/93. **Locatária:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Locador:** Valdir Sanfins. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º062/2013, na cláusula VII, item 7.1, a fim de prorrogar o prazo de vigência do contrato, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º08718/2011. **Valor:** R\$101.417,40 (cento e um mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.36.00, 12.365.0008.2.035. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/04/2015.

Extrato do Termo de Contrato n.º046/2015. Processo Administrativo n.º2015000001850. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, Artigo 25, III da lei Federal n.º8.666/93. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Hugo e Tiago Promoções Artísticas Ltda. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a promoção, pela contratada, de 01 (uma)

apresentação musical da dupla "Hugo e Tiago" no dia 18 de abril de 2015, com início às 21h00 (vinte e uma) horas, no Parque Luis Latorre, localizado na Avenida Prefeito Erasmo Chrispin, sem número, nesta cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, como parte integrante da 13ª Festa do Caqui e Cia. **Valor:** R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 23.695.0012.2.050. **Prazo:** 30/04/2015. **Assinatura:** 06/04/2015.

Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º065/2013. Processo Administrativo n.º2012000008841. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º04/2013. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** RG Medical Equipamentos Médicos Odontológicos Ltda ME. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º065/2013, na cláusula VII, item 7.1, a fim de prorrogar o prazo de vigência do contrato, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2012000008841. **Valor:** R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 10.301.0007.2.027. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 09/04/2015.

Extrato do Termo de Contrato n.º047/2015. Processo Administrativo n.º11103/2010. Modalidade: Dispensa de licitação, Art. 24, X, lei federal n.º8.666/93. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** J.T. Imóveis Ltda. **Objeto:** Constitui objeto deste contrato a locação do imóvel localizado na Rua Francisco Assis de Castro, n.º316, no Jardim Arizona, neste Município de Itatiba/SP, objetivando a moradia do Chefe de Instrução do Tiro de Guerra TG-02-070, em cumprimento a uma das condições do Termo de Acordo e Cooperação firmado entre o Município de Itatiba e o Comando do Exército por intermédio da 2ª Região Militar. **Valor:** R\$16.786,68 (dezesseis mil e setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 04.122.0004.2.003. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 10/04/2015.

Extrato do Termo de Contrato n.º048/2015. Processo Administrativo n.º2015000002202. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º14/2015. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Rosana Leiko Bando ME. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços preventivos e corretivos em veículos leves. **Valor:** R\$148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 04.122.0004.2.003, 06.182.0005.2.057;

12.361.0008.2.036, 15.452.0003.2.018, 10.122.0007.2.026. **Prazo:** 31/12/2015. **Assinatura:** 10/04/2015.

Extrato do Termo de Contrato n.º049/2015. Processo Administrativo n.º2015000002204. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º14/2015. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** A.S. Mecânica e Tornearia Ltda ME. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços preventivos e corretivos em máquinas. **Valor:** R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 15.452.0003.2.018. **Prazo:** 31/12/2015. **Assinatura:** 10/04/2015.

Extrato do Termo de Contrato n.º050/2015. Processo Administrativo n.º2015000002203. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º14/2015. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** L.S. Mecânica Diesel Ltda ME. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços preventivos e corretivos em veículos pesados. **Valor:** R\$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 10.122.0007.2.027, 15.452.0003.2.018, 12.361.0008.2.036, 04.122.0004.2.003. **Prazo:** 31/12/2015. **Assinatura:** 10/04/2015.

Extrato do Termo de Contrato n.º051/2015. Processo Administrativo n.º2015000001530. Modalidade: Carta Convite n.º01/2015. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Piaf Produções Artísticas, Eventos e Locações Ltda EPP. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de som e iluminação para Festa do Caqui. **Valor:** R\$33.990,00 (trinta e três mil e novecentos e noventa reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 23.695.0012.2.050. **Prazo:** 30/04/2015. **Assinatura:** 10/04/2015.

Extrato do Termo de Contrato n.º052/2015. Processo Administrativo n.º2015000001413. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º34/2015. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Front Estruturas Eireli EPP. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a locação de stand de exposição, expositor de frutas, sala de octanorm e climatizador/nebulizador, para a 13ª Festa do caqui & Cia, que ocorrerá nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2015. **Valor:** R\$12.730,00 (doze mil e setecentos e trinta reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 23.695.0012.2.050. **Prazo:** 30/04/2015. **Assinatura:** 10/04/2015.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Extrato do Termo de Contrato n.º053/2015. Processo Administrativo n.º201400010762. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º13/2015. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Editora Positivo Ltda. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de material didático de inglês e assessoria à equipe técnica e aos profissionais de ensino de inglês. **Valor:** R\$245.680,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.30.00, 12.361.0008.2.038. **Prazo:** 31/12/2015. **Assinatura:** 14/04/2015.

Extrato do Termo de Contrato n.º055/2015. Processo Administrativo n.º2015000002221. Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, XIII, Lei Federal n.º8.666/93. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Instituto Zambini. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a prestação, pela Contratada, de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público para contratação de Guardas Municipais para preenchimento de 50 vagas na Prefeitura Municipal de Itatiba. **Valor:** R\$1.236.100,00 (um milhão e duzentos e trinta e seis mil e cem reais). **Prazo:** 30/09/2015. **Assinatura:** 24/04/2015.

Extrato do Termo de Contrato n.º056/2015. Processo Administrativo n.º2015000000521. Modalidade: Chamamento Público n.º02/2015. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** COCER – Cooperativa dos Citricultores de Engenheiro Coelho e Região. **Objeto:** É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º02/2015, conforme edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento de contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **Valor:** R\$177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.30.00, 08.243.0008.2.041. **Prazo:** 08 (oito) meses. **Assinatura:** 29/04/2015.

Extrato de Apostilamento do Termo de Contrato n.º74/2014. Processo Administrativo n.º201400004871. Modalidade:

Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei Federal n.º8.666/93. **Locatária:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Locadora:** Instituto Itatiba. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a locação (parcial) do imóvel situado na Rua Luiz Jarussi, n.º1221, no bairro Santo Antônio, neste Município de Itatiba, Estado de São Paulo, objetivando as instalações da CEMEI Magdalena Benedetti Giaretta. **Apostilamento de Reajuste de Preços,** no valor total de R\$2.968,20 (dois mil e novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 12.365.0008.2.034. **Valor do aluguel corrigido:** R\$3.290,30 (três mil e duzentos e noventa reais e trinta centavos).

NOTIFICAÇÃO

A DULCE HELENA POLONI PELOZI ME
Rua Professora Aurora Jerez Rios,
560 – Vila Santa Josefa
13482-255 – Limeira - SP

Ref.: Processo: 03303/2013 – Pregão (Presencial) 134/2013 – Edital 166/2013 – Ata de Registro de Preço 15/2014

Considerando que através do Pregão (Presencial) n.º 134/2013, Edital n.º 166/2013, Processo Administrativo 03303/2013, Ata de Registro de Preço 15/2014, foi homologado a essa empresa, os itens 4, 18 e 22 da referida licitação; Considerando que essa empresa, Dulce Helena Poloni Pelozzi ME, em virtude de não proceder a entrega dos materiais no prazo legal, relativos à Autorização de Fornecimento 108/2015 e 112/2015, foi notificada nas datas de 23 de fevereiro de 2015 e na data de 16 de março de 2015, relativo à imputação de falta contratual;

Considerando, ainda, que a empresa somente realizou a entrega dos materiais, na data de 01 de abril de 2015, após a abertura de procedimento para averiguação da irregularidade contratual, prejudicando em parte o cronograma de entrega de EPs para os funcionários da Municipalidade;

Considerando, finalmente, a manifestação do Gestor de Contratos nos autos do processo administrativo 20143714, bem como o que dispõe a Ordem de Serviço n.º 73, de 02/02/2011, expedida pelo Chefe do Executivo,

Fica essa empresa devidamente NOTIFICADA da imposição da seguinte penalidade:

a) fica imposta à contratada, com fulcro na cláusula 19.2.2.1 do Edital 166/2013, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor do objeto entregue com atraso, ou seja R\$ 305,04* (trezentos e cinco reais e quatro centavos),

que deverá ser recolhida no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da notificação. Não o fazendo, o débito será inscrito em dívida ativa;

*Cálculo da multa = considerando que houve 41 dias de atraso, excluído o prazo legal para entrega do material, resulta o seguinte cálculo:
AF 108 – R\$ 720,00 x 0,3% = R\$ 2,16/dia x 41 dias de atraso = R\$ 88,56
AF 112 – R\$ 1.760,00 x 0,3% = R\$ 5,28/dia x 41 dias de atraso = R\$ 216,48

Total da multa = R\$ 305,04

Itatiba, 04 de maio de 2015
Roberto T. F. Penteadó
Secretário de Administração

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA n.º 22048/2015

Interessado: CLAUDIO MATIOS DO PRADO
Assunto: CUMPRIMENTO DE TCRA
Processo: 201411997

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. CLAUDIO MATIAS DO PRADO proprietário do imóvel localizado na RUA ADELINO LEARDINE – Quadra K – Lote 11 – Loteamento RECREIO COSTA VERDE (Cadastro imobiliário Registro n.º 29411) referente ao TCRA 83/14 o qual teve seu prazo para cumprimento expirado em Janeiro 2015.

Como seu responsável encontra-se em local incerto e não sabido, publica-se a presente notificação solicitando seu comparecimento à esta secretaria em um prazo de 10 (dez) dias e cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 05 de Maio de 2015.

MARIA REGINA MAMMANA SAVIETTO
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 8950/2015

Interessado: ROGERIO ANTONIO FUZIGIE
Assunto: BOSQUEAMENTO EM FRAGMENTO FLORESTAL
Processo: 20149695

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. ROGERIO ANTONIO

FUZIGIE, proprietário do imóvel localizado na AVENIDA GUILHERME SOAVE - Quadra 19- Lote 13 – LOTEAMENTO VIVENDAS DO ENGENHO D'AGUA - (Cadastro Imobiliário - REGISTRO 7916) referente ao BOSQUEAMENTO em autorização do órgão competente. Conforme exigências do artigo 78 da Resolução SMA 032 de 11/05/2010

Como seu proprietário encontra-se em local incerto e não sabido, publica-se a presente notificação de multa e cientificando-o de que o não cumprimento da compensação ambiental estará sujeita à aplicação de novas multas e cobrança extrajudicial do título.

Itatiba, 05 de Maio de 2015

MARIA REGINA MAMMANA SAVIETTO
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

CONVOCAÇÃO

Recursos Humanos
Secretaria de Administração

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em

Concurso Público Edital – **02/2013 e 02/2014**, a comparecer ao Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, situado na Avenida Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, no dia **08/05/2015 às 13:00 hs**, para apresentação de documentos:

Instrutor de Informática

4º Luis Felipe Angelon
5º Isaque Rocha Héinger (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão do Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Informática, reconhecido pelo MEC).

Orientador Educacional

5º Cleide Moreira André (Comparecer com RG, Comprovante de conclusão do Ensino Superior em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional ou Gestão Escolar ou Administração ou Pedagogia-Licenciatura de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, homologadas em 2006 e experiência de acordo com a Legislação vigente).

Itatiba, 07 de Maio de 2015.

Rita de C. S. Godoy Gotardo
Diretora do Departamento de Recursos Humanos



PROGRAMA “ESCOLA DA FAMÍLIA”

CONVOCAÇÃO PROGRAMA “ESCOLA DA FAMÍLIA”

Conforme Processo Seletivo realizado em 30 de Junho de 2013, de acordo com o Edital 005/2013, a Secretaria da Educação convoca o 29º Candidato do Processo Seletivo do Programa “Escola da Família” para apresentação de documentos e encaminhamento ao setor de Recursos Humanos.

Local: Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline”

Endereço: Rodovia Luciano Consoline, nº 600

Data: 08/05/2015 **horário: 09:00 horas**

Nome do candidato:
29º Nadir Damásio

Itatiba, 07 de Maio de 2015.

João Gualberto Fattori
Prefeito do Município de Itatiba

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

Novo Horário da SASTR

A Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda comunica a todos que a partir do dia 04 de Maio de 2015 esta Secretaria passará a prestar atendimento ao público em novo horário, sendo das 08h00 às 17h00.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Editais de Convocação 001/15/SSAU dos Chamamentos Públicos e das Pré-Conferências de Saúde para indicação de Propostas de melhorias na Secretaria da Saúde de Itatiba e escolha dos Delegados representantes dos Usuários e Trabalhadores dos Conselhos Locais de Saúde para participar da Vª Conferência Municipal de Saúde de Itatiba.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA, Dr. Luiz Gonçalves Simões, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a Vª Conferência Municipal de Saúde de Itatiba conforme determinação legal do **Decreto nº 6.609 de 18/03/2015 do Prefeito Municipal.**

Artigo 2º - A Vª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Sebastião José Vendramini ou pelo Secretário da Saúde, Dr. Luiz Gonçalves Simões e na ausência de um destes, pelos Coordenadores Gerais da Conferência.

Artigo 3º - A Vª Conferência de Saúde será realizada no Teatro Ralino Zambotto, situado à Rua Romeu Augusto Rela nº 1100-Bairro do Engenho - Itatiba/SP no dia 16 de junho de 2015 das 13hs. às 20 hs.

Artigo 4º - A Vª Conferência de Saúde terá como tema central: **"Saúde Pública de Qualidade para cuidar bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro"**

Artigo 5º - A Vª Conferência de Saúde terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 6º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

- a) **Presidente:** Sebastião José Vendramini
- b) **Coordenadoria Geral:** Márcia Lúcia Borella Uihani e Francisco Bortoletto
- c) **Coordenadores Adjuntos:** Claudia Pizzi e Melissa Machado Cosenza
- d) **Secretária Executiva:** Evania Marques da Penha
- e) **Tesoureira:** Maria Inês Fattori
- f) **Relatores:** Cristina Berto e Renata Lopes
- h) **Assessores Técnicos:** Ana Maria Claus, Sonia Romero e Junio Marques
- i) **Assessor Jurídico:** Sergio Luis Gregolini

Artigo 7º - As diversas subdivisões

da referida Comissão terão as seguintes funções:

Presidente: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Gerais: Auxiliar o Presidente em todos os assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliar os coordenadores Gerais e estruturar a logística necessária para a realização da Conferência: local, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, suporte necessário à organização antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto ao Coordenador Geral.

Assessor Jurídico: Assessorar, orientar e elaborar os documentos pertinentes à Conferência e garantir o amparo legal a comissão e

demais participantes.

Assessor de Comunicações: Responsável pela divulgação geral da Conferência.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relatores: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Artigo 8º - Serão realizadas Pré-Conferências nas Unidades de Saúde que terão por finalidade:

§ 1º Levantar os problemas por área geográfica;

§ 2º Nomear os delegados da V Conferência Municipal de Saúde. Sendo dois membros titulares representantes dos usuários e um membro titular representante dos trabalhadores eleitos para o conselho local da unidade de saúde. Na ausência do Membro Titular assumem o papel de Delegados desses segmentos os respectivos suplentes.

Artigo 9º - As Pré-Conferências serão realizadas no período de 16 de abril a 21 de maio de 2015 conforme cronograma abaixo:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
07/maio	14:00	PSF 10/16 - San Francisco "José Correia Belo" Rua Mário Vitello n. 180 bairro; San Francisco
08/maio	09:00	PSF 02 e 03 - Cecap "José Franciscan" Av. Benedito de G. Camargo, nº 55 - Dr. Luiz Pimenta
08/maio	14:00	PSF 15 - Harmonia "Milton Amadeu Parodi" Rua Maria Pinto Palma, nº 15 - Jd. México
12/maio	15:00	PSF 17 - Galetto "Dr. Glauco Murulo Mattiuzzo" Rua Fábio Zuiani, 508 Bairro; Jardim Galetto
13/maio	08:00	U.B.S. Bairro Dos Pires "Dr. Antonio Fernando L. Fornari" Rod. Alkindar Monteiro Junqueira Km. 32
13/maio	14:30	CAISMI-Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher Rua Angelo faccione, 84, Centro-Itatiba SP.
14/maio	09:30	PSF 06, 07 e 10 - San Francisco "Clélio Antonio Rela" Av. Antonio Nardi, nº 260 - Parque San Francisco
18/maio	08:00	U.B.S. Pinhal - Kátia Kibbi Rodovia Engenheiro Constancio Cintra km 76
18/maio	09:30	Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) Rua Pompeia, nº 45 - Giardino D'Italia - Itatiba SP.
19/maio	14:00	Centro Itatibense de Serviços Odontológicos (CISO) Rua Santo Antonio, n. 642

Artigo 10º: Estarão também convocados através de chamamento público representantes dos seguintes segmentos:

§ 1º- Ficam convidados através de chamamento público a ser realizada no dia **21 de maio de 2015 às 14:00hs no Auditório Dr. José Chrispim de Noronha**, sito à Rua Marcos Dian 365, no Jardim de Lucca, **todos os Aposentados e Pensionistas de Itatiba** para apresentação de propostas e escolha de um delegado para a Vª Conferência Municipal de Saúde que acontecerá no dia 16 de junho de 2015.

§ 2º- Ficam convidados através de chamamento público a ser realizado no dia **21 de maio de 2015 às 14:00hs no Auditório Dr. José Chrispim de Noronha**, sito à Rua

que acontecerá no dia 16 de junho de 2015.

§ 4º- Ficam convidados através de chamamento público a ser realizado no dia **21 de maio de 2015 às 14:00hs no Auditório Dr. José Chrispim de Noronha** sito à Rua Marcos Dian 365, no Jardim de Lucca, **todos os movimentos sociais organizados de Itatiba**, para apresentação de propostas e a indicação de um delegado para a Vª Conferência Municipal de Saúde, que acontecerá no dia 16 de junho de 2015.

§ 5º- Ficam convidados através de chamamento público a ser realizado no dia **21 de maio de 2015 às 14:00hs no Auditório Dr. José Chrispim de Noronha** sito à Rua Marcos Dian 365, no Jardim de Lucca, **todos os representantes de entidades de trabalhadores da área da saúde, associações sindicais, federações, confederações, associações ou conselhos de classe**, para apresentação de propostas e a indicação de um delegado para a Vª Conferência Municipal de Saúde,

que acontecerá no dia 16 de junho de 2015.

§ 6- Em não havendo consenso na escolha do delegado, fica estabelecido que o critério de desempate dos candidatos com maior quantidade de votos será através de sorteio. Aplica-se o mesmo critério caso todos os delegados indicados obtenham o mesmo número de votos.

Artigo 11º: Os relatos dos chamamentos e das Pré-Conferências farão parte do Relatório Final da Conferência e do Plano Municipal de Saúde do ano de 2016/2017.

Artigo 12º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 13º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Itatiba, 10 de Abril de 2015.

Dr. Luiz Gonçalves Simões
Secretário Municipal de saúde

**Convite**

A Prefeitura de Itatiba, em parceria com o Conselho Municipal de Saúde, convida toda população para participar da

V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA

Tema: "Saúde pública de qualidade para cuidar bem das pessoas: direito do povo brasileiro."

Dia: 16 de junho, às 13h

Local: Teatro Ralino Zambotto

Rua Romeu Augusto Rela nº 1100 - Bairro do Engenho

Sua presença é fundamental!

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura de Itatiba



Agende seu cadastro para concorrer a um dos

192

APARTAMENTOS
do Residencial
'Getúlio Luvison'



INSCRIÇÕES

De 5 a 31 de maio pelo site da Prefeitura: www.itatiba.sp.gov.br

- Na comodidade da sua casa

- Em unidades do Acessa SP, das 8h às 17h, de segunda a sexta:

Unidade Centro - Praça Quinze de Novembro, 1

Unidade Cecap - Praça Tonico Machado, s/nº (Centro Comunitário Luiz de Mattos Pimenta)

Unidade São Francisco - Rua Antônio Galvão de Sá, 196

- NO MUTIRÃO DE AGENDAMENTO, DIA 9 DE MAIO, NO PARQUE LUÍS LATORRE, DAS 8H ÀS 17H

PASSO A PASSO PARA AGENDAMENTO

- Tenha em mãos RG, CPF, telefone e endereço

- Assim que preencher o formulário, aparecerá na tela, para impressão, data e hora para comparecer no auditório do Paço Municipal Prefeito Ettore Consoline, além de documentos necessários para o cadastro e instruções para participação no sorteio dos apartamentos

- Na data e hora do agendamento, você deverá trazer todos os documentos solicitados

Requisitos básicos para poder participar do sorteio:

- Cadastro habitacional feito e estar em dia no Cad Único

- Renda familiar de no máximo R\$ 1.600

- Ser morador de Itatiba há pelo menos 5 anos

- Entre outros requisitos conforme Decreto 6.626/15

✓ SOBRE O RESIDENCIAL

✓ Entrega prevista para início de 2016

✓ 12 torres com quatro pavimentos e quatro apartamentos por andar

✓ Aproximadamente 50m² bem distribuídos

✓ Uma vaga de garagem por unidade e área de lazer

✓ Localização privilegiada na Avenida Vicente Catalani, Bairro dos Cocais: cerca de 1 km de posto de Saúde, escolas, Academia ao Ar Livre e parquinho infantil, terminal de ônibus do Jd. das Nações

✓ Vista para colinas e muito verde no entorno



Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
oferece através do PAT as seguintes vagas:

Ajudante de Cozinha Ambos os sexos, para restaurante industrial	curso na função
Copeiro Feminino, para área administrativa	Operador de Telemarketing Ambos os sexos, acima de 18 anos, para Jundiaí
Cozinheiro Ambos os sexos, para restaurante industrial	Pedreiro Masculino, com experiência na função
Oficial de Serviços Masculino, para limpeza	Porteiro Para condomínio residencial, para noturno
Operador de Empilhadeira Masculino, com experiência e	Vigilante Masculino, com disponibilidade de horário

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURO DESEMPREGO:
2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA
2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Convocamos todos os Conselheiros do Conselho Municipal do Idoso de Itatiba, para reunião ordinária no **dia 07 de maio de 2015 (quinta-feira) às 14h00min**, em 1ª convocação, na Secretaria de Ação Social, à Avenida Marechal Castelo Branco - Itatiba/SP. Em não havendo quorum, fica convocada a reunião, em 2ª convocação, para as 14h30min no mesmo local. A reunião é aberta a toda população.

Vânia Maria Piovesana Romeiro - Secretária do CMI

(FUNDEB)

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

COMUNICADO – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), no uso de suas atribuições, torna pública a reunião extraordinária deste Conselho a ser realizada:

Dia: 14 de maio de 2015 (quinta-feira) **Horário:** 13h00

Local: Sala de Reuniões da Secretaria da Educação – Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline”.

Silvana de Cássia Fassina Pallini - Presidente do Conselho do FUNDEB